



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/91

De 31 de maio de 1991.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS,  
ALTERANDO O ANEXO I DA LEI Nº 544,  
DE 25 DE AGOSTO DE 1989"

TEREZA DE ALMEIDA BARRROS HOLTZ, Prefeita Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos na estrutura administrativa da Prefeitura, os quais integrarão o anexo I da Lei Municipal nº 544, de 25 de Agosto de 1989, que são:

- 2 (dois) cargos de artífice; com referência - R-03;
- 3 (três) cargos de merendeira; com referência - R-01;
- 1 (um) cargo de servente; com referência - R-01;
- 1 (um) cargo de auxiliar de departamento pessoal; com referência - R-06.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta/das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Tereza de Almeida Barros Holtz*  
Tereza de Almeida Barros Holtz  
-Prefeita Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

*Isabel Carlos*  
Isabel Carlos  
Técnica Educacional